

Rec. 1577/38.

M/EN.

2a

3

VINCEU O INTERVENIENTE do pedido de presente recurso, em que são partes a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro, e, embargada a 3a. Câmara deste Conselho;

CONSIDERANDO que, por acórdão de 10 de Março de 1936 publicado no "Diário Oficial" de 22 de Maio de 1936, a 3a. Câmara deste Conselho deu provimento ao recurso interposto por D. Pereira da Silva Torres, afim de reformar a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro, que negou deferimento ao seu pedido de inscrição;

CONSIDERANDO que com essa decisão não se conformou a Caixa e, com assento no § 4º de art. 4º do Decreto 24.704, de 11 de Julho de 1937, ofereceu os embargos de fls. 30/32, os quais tiveram entrada na Secretaria deste Conselho dentro do prazo legal (§ 9º do cit. art. 4º);

CONSIDERANDO que, na face das alegações da embargante, o Conselho Negro, por acórdão de 23 de Setembro de 1937 publicado no "Diário Oficial" de 6 de Fevereiro de 1938, converteu em diligencia o julgamento do recurso, para que o Sr. Inspetor-Chefe apurasse os argumentos da Caixa;

CONSIDERANDO que, a vista das informações prestadas pelo Sr. Inspetor-Chefe a fls. 57, dando cumprimento a diligencia determinada, improcedam os embargos de fls. 30, pois a Caixa não provou as suas alegações de recurso;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional de Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os embargos, para confirmar, como confirmam, o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 9 de Junho de 1938.

a) Francisco Barbosa de Resende                      Presidente

a) Eduardo Pederneras                                      Relator

Fui presente- J. Leonel de Feres de Alvim                      Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 10 / 8 / 38